



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
Ao projeto de Lei nº 35/2025, de 9junho de 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS.**

O presente Projeto de Lei busca distinguir o valor da diária de alimentação para os servidores que ocupam o cargo em comissão de modo a igualar com os demais servidores.

A medida tem como escopo conferir igualdade de tratamento entre os servidores. Isso porque o que se visto na prática é que o servidor que se afasta do município na companhia de um outro que é seu superior hierárquico, ao fim e ao cabo, tem uma diária de alimentação de menor valor, o que não se justifica.

O texto que é submetido a exame de Vossas Excelência altera somente o valor da parcela de alimentação, não alterando o valor da parcela de hospedagem que permanecem idênticos para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Japaraíba(MG), 9junho2025.


GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
Vereador CÉLIO BATISTA DE SOUSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Japaraíba – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

Projeto de Lei nº 35/2025

“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 659/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II, da Lei Municipal 659, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

CLASSE	DIÁRIA	VALOR (R\$)
Subsecretário	PA	130,00
	PH	400,00
Servidores ocupantes de cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada e demais servidores	PA	90,00
	PH	400,00

PA – Parcela de Alimentação

PH – Parcela de Hospedagem

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 9junho2025.


GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL